RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

DFD nº	:	39/PMRB/2026 Secretaria Municipal de Educação
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	José Sergio Rodrigues de Souza
Unidade atendida	:	Secretaria Municipal de Educação;
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas

Objeto de estudo da necessidade: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação**,** para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica:

1.1.1 O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação Específica para o Objeto:

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

1.2.1.1 Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020

1.2.1.2 Resolução FNDE nº 21 de 16 de maio de 2021

1.2.1.3 Resolução FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 ("Trata diretamente de questões nutricionais")

1.2.1.4 Resolução FNDE nº 21, 10/11, 2021 (cita a atualização dos valores de 20mil para 40mil por DAP/CAF);

1.2.1.5 Resolução FNDE nº 02, 10/03/2023 ("reajuste nos valores do PNAE")

1.2.1.6 Lei 14.660/2023 (Lei que prioriza as mulheres da agricultura familiar na aquisição alimentos do PNAE);

1.2.1.7 Lei no 11.947 de 16, de junho de 2009.

1.2.1.8 Decreto sob nº 33.050 de 08 de agosto de 2024.

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

1.3 Licitação Anterior:

1.3.1 O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº113/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2024, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para este estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

1.3.1.1 O processo acima foi realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Rede Municipal de Ensino, para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar. Para o novo processo, os quantitativos foram ajustados, medida que visa assegurar um planejamento estratégico mais consistente, bem como a aquisição controlada dos itens, garantindo a eficiência e a adequada aplicação dos recursos da Administração Municipal.

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 Vislumbra-se a possibilidade de utilizar a Chamada Pública na forma eletrônica, com intuito de possibilitar a participação de um maior número de interessados no fornecimento de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em consonância com o artigo 14 da Lei no 11.947 de 16, de junho de 2009, abaixo transcrito:

> *Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.*
>
> *§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.*

1.4.2 Corrobora nesse sentido, a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 (ainda não atualizada após a nova lei de licitações), onde ensina em seus artigos 24 e 31, §1°, abaixo transcritos, que:

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

> *Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:*
>
> *I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;*
>
> *[...]*
>
> *Art. 31 [...]*
>
> *§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública*

1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:

1.6.1 Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Secretaria Municipal de Educação

2.1.1 A aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar para o ano letivo de 2026 é fundamental para assegurar o fornecimento contínuo e qualificado da alimentação escolar destinada aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal. Essa compra garante a oferta diária de refeições adequadas e saudáveis, em conformidade com as necessidades nutricionais estabelecidas na legislação vigente. A alimentação escolar tem papel central na promoção da saúde, na formação de hábitos alimentares equilibrados e na garantia da segurança alimentar e nutricional. Para muitas crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, a refeição servida na escola representa a principal oportunidade de acesso a alimentos in natura, variados e nutricionalmente adequados, contribuindo diretamente para o seu desenvolvimento e rendimento escolar.

2.1.2 A necessidade de aquisição está fundamentada nas recomendações nutricionais previstas na Resolução FNDE nº 6/2020 e suas atualizações, considerando as diferentes faixas etárias e

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

condições de saúde dos estudantes. O quantitativo estimado foi estabelecido com base na demanda real das unidades escolares, que atualmente atendem 6.578 alunos, conforme dados do Censo Escolar/INEP (2024) e informações verificadas no sistema do FNDE em 16/09/2025. Os produtos hortifrutigranjeiros, classificados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira (2014) como alimentos in natura, são amplamente utilizados nas preparações do cardápio escolar e no lanche da manhã, garantindo variedade, qualidade nutricional e respeito à cultura alimentar local.

2.1.3 Por serem alimentos frescos, seu fornecimento regular é essencial para manter o padrão sanitário e nutricional das refeições. Ressalta-se que a presente Chamada Pública cumpre o princípio legal de aquisição de no mínimo 30% dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além de atender às diretrizes do programa, esta compra fortalece a economia local, estimula a produção familiar, valoriza a agricultura do município e assegura maior regularidade no abastecimento, uma vez que os produtos são planejados de forma articulada entre agricultores, nutricionistas e unidades escolares. Assim, a contratação via Chamada Pública é essencial para garantir qualidade, continuidade e alinhamento com os objetivos sociais, nutricionais e educativos da alimentação escolar.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

3.1 Os itens a serem adquiridos contém as especificações técnica e quantitativos descritos abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	**ABOBRINHA**: abobrinha, de primeira, variedade menina e/ ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	1.412
2	**ALECRIM**: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 100g.	Maço	1.000

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

3	**ALFACE LISA**: com folhas brilhantes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, com peso mínimo de 400 gramas.	Un	19.200
4	**ARROZ AGULHINHA LONGO FINO**: ARROZ AGULHINHA tipo 1 longo fino, subgrupo polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pct	2.954
5	**BANANA NANICA**: em penca, frutos com 60 a 80 % de maturação natural, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	2.500
6	**BATATA-DOCE**: rosada, de 1ª qualidade, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	1.662
7	**BRÓCOLIS:** de 1ª qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. unidade de tamanho médio, desde que contenha o peso mínimo de 600 gramas.	Un	720
8	**CHEIRO-VERDE** (cebolinha e salsinha) folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente de 100 gramas (sem raízes)	Maço	6.900
9	**COENTRO**: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco, deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 200g.	Maço	372

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

10	**COLORAU (COLORÍFERO)**: produto de 1ª qualidade, aspecto de pó fino, de coloração alaranjada, odor e sabor próprios, isento de sujidade, insetos ou matérias estranhas. composição a base de fubá ou amido de milho, urucum e óleo comestível, isento de glúten, lactose e corante artificial. embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade, com data de validade mínima de 6 (meses) no ato da entrega.	Emb	1.200
11	**COUVE (FOLHA)**: tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços com aproximadamente 400 gramas.	Maço	6.900
12	**COUVE-FLOR:** de 1ª qualidade contendo flores, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação, com peso mínimo de 600 gramas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Un	720
13	**GOIABA:** branca ou vermelha, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos, tenras, firmes e com brilho.	Kg	3.500
14	**HORTELÃ**: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, sem folhas amarelas e sem traços de descoloração, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 100g.	Maço	1.000
15	**LARANJA PERA:** madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	1.200

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

16	**LIMÃO:** limão, tipo taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, e com brilho	Kg	2.300
17	**MAMAO:** tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800 gr. grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	750
18	**MANDIOCA:** tipo amarela, descascada, congelada; de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade.	Kg	5.600
19	**MANJERICÃO:** de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, sem folhas amarelas e sem traços de descoloração, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 100g.	Maço	1.000
20	**MILHO VERDE:** milho verde em espiga, in natura, sem casca ou palha (limpo) e sujidades, de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade.	Kg	1.375
21	**OVO DE GALINHA:** médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro, produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Entrega em bandeja com 12 unidades, em embalagem atóxica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, deve seguir as especificações	Dz	3.000

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

	de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM, validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de produção/fabricação.		
22	**POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA:** produto 100% natural, sabor acerola. congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura.	Emb	600
23	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA:** produto 100% natural, sabor goiaba. congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura.	Emb	900
24	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA:** produto 100% natural, sabor manga. congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura.	Emb	600
25	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ**: produto 100% natural, sabor maracujá. congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura.	Emb	600

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

26	**PONCÃ:** de primeira qualidade, deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá apresentar-se bem formada, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	Kg	3.500
27	**REPOLHO:** verde, de primeira, tamanho médio, com peso - repolho, verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme	Kg	5.700

3.2 Os quantitativos estão baseados no consumo anteriormente utilizado de produtos comercializados pelos produtores e empreendedores da Agricultura Familiar.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 Conforme estudo do consumo anterior do objeto, bem como, considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a quantidade para atender a Administração segue no **ANEXO I** deste Estudo Técnico Preliminar;

4.2 As quantidades de alunos atualmente matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades Escolares estão apresentadas no **Anexo II** deste Estudo Técnico Preliminar.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 De acordo com levantamento inicial de preços obtido com potenciais fornecedores indicado no **ANEXO III** deste estudo, a estimativa do valor da contratação é de R$ 592.224,98 (Quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1 O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município bem

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

como ao Plano de Contratações Anual publicado no Decreto nº. 34.279, de 11 de setembro de 2025 sob o n.º 2026025.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

7.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo e a natureza desse objeto que é adquirido de forma recorrente, denota o conhecimento da solução que exige a aquisição de Produtores e Empreendedores cujo o ramo de atividade é o fornecimento de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar.

7.2 Foram analisadas que as aquisições similares, conforme relacionadas abaixo, feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel do Produtor e/ou Empreendedor Rural a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.2.1 Município de Pedro Gomes – MS: Chamada Pública nº 004/2024

7.2.2 Município de Amambai – MS: Chamada Pública nº 001/2025

7.2.3 Município de Dois Irmãos do Buriti – MS: Chamada Pública nº 001/2025

7.3 Logo, a aquisição dos gêneros objeto deste Estudo Técnico Preliminar configura-se, no cenário atual, como prática recorrente entre os órgãos públicos, em todas as esferas, junto a produtores e empreendedores da Agricultura Familiar.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Com base no estudo realizado, a solução que melhor atende à demanda da Secretaria Municipal de Educação é a aquisição por meio de Chamada Pública, conforme a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa opção visa credenciar fornecedores interessados em contratar com o Poder Público Municipal para fornecer alimentação escolar, atendendo às Unidades Escolares do Município de Rio Brilhante/MS, em conformidade com a legislação específica.

8.2 Nas aquisições de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, utilizando-se de recursos do referido Programa, deve ser observado a legislação a ser aplicada ao objeto:

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

a) Lei 11.947/2009 de 16 de junho de 2009: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

b) Resolução CD/FNDE n' 0612020, de 8 de maio de 2020: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

8.3 Salienta-se que a finalidade da presente aquisição de produtos fornecidos por Agricultores e Empreendedores da Agricultura Familiar é promover a inclusão desses produtores no mercado institucional, estimulando o desenvolvimento rural sustentável e fortalecendo a segurança alimentar.

8.4 A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar demonstra a vocação agrícola do nosso Município, devendo ser levado em conta, a sazonalidade e a oferta da região, garantindo assim que todos os produtos entregues possuam qualidade, garantindo a segurança alimentar no momento da preparação. Será processada por meio de Chamada Pública Eletrônica, com base na Lei 14.133/2021.

8.5 A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz princípios e diretrizes gerais para as contratações públicas, reforçando a necessidade de transparência, eficiência e economicidade. As normas específicas do PNAE, no entanto, prevalecem, mas a Lei nº 14.133/2021 é aplicada de forma subsidiária para questões não detalhadas nas normativas específicas do programa.

8.6 Em busca da manutenção da qualidade dos produtos ofertados foi publicada portaria nº 355, de 05 de dezembro de 2025 publicada em Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS na data de 05 de dezembro 2025, que institui a comissão de avaliação de amostra dos itens "Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural", a ser(em) entregue(s) pelo(s) vencedor(s) do certame, garantindo assim a escolha de produto que obedeçam fielmente às descrições indicadas e cumpram sua finalidade/destinação com eficiência.

9. DA JUSTIFICATICA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A aquisição dos itens estudados se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

9.2 Além disso, o parcelamento favorece o planejamento logístico e financeiro das empresas

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

interessadas, ao mesmo tempo que assegura a entrega regular e constante dos itens, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal. Tal medida contribui para a movimentação da economia local e regional, bem como facilita o controle de qualidade dos itens fornecidos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

10.1.1 Disponibilizar geladeira e/ou freezer suficiente para armazenamento e/ou conservação dos alimentos.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

12. DO GERENCIMENTO DE RISCOS

12.1 O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Transparência na aquisição/contratação.	Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes
Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude na aquisição/contratação. É importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas.	Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes.
A falta de transparência no processo de aquisição/contratação pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores.	
A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos	

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição/contratação competitivo é fundamental.	
Recursos insuficientes para execução PNAE.	Realização de aporte tempestivo de recursos financeiros por parte da Entidade executora.
Atraso na entrega dos produtos.	Manter estoque mínimo para atender a demanda emergencial e notificar o fornecedor para inibir a conduta.
O risco de exceder o orçamento alocado para aquisição/contratação. Isso pode ocorrer devido a aumentos de preços, custos adicionais não previstos ou má gestão do orçamento.	Solicitar a nota de bloqueio antecipada.

12.2 Plano Básico de Fiscalização:

12.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

12.3 Mapa Gerenciamento de Riscos

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.		
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	AUTORIDADE COMPENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	**Ação de Contingência**	
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Proc. Administrativo 2026 | Anexo_CHAMADA_PUBLICA_AGRICULTURA_FAMILIAR.pdf (13/28) 25/223

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.		
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
2	NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	**Ação de Contingência**	
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

Proc. Administrativo 2026 | Anexo_CHAMADA_PUBLICA_AGRICULTURA_FAMILIAR.pdf (14/28) 26/223
Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

	atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	

GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	**DANO**	
4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	**DANO**	
5	ENTREGA DOS ITENS/SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Fiscalizar de forma objetiva os itens contratados junto com os entregue pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a entrega dos itens seja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para a presente aquisição, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

13.1.1 As aquisições de produtos da agricultura familiar podem ter diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Esses impactos estão diretamente relacionados às práticas agrícolas adotadas pelos produtores e aos sistemas de produção utilizados. Abaixo estão alguns dos principais impactos ambientais associados às compras de produtos da agricultura familiar:

13.1.2 O uso indiscriminado de agrotóxicos e pesticidas pode resultar em contaminação de solos, água e ar, afetando a biodiversidade local e causando danos à saúde humana. Um familiar agrícola que adota práticas agroecológicas ou orgânicas pode reduzir significativamente o uso desses produtos químicos e seus efeitos negativos.

13.1.3 Em algumas regiões, a expansão da agricultura familiar pode levar ao desmatamento de áreas naturais, resultando na perda de habitats e ameaçando espécies de fauna e flora. A adoção de práticas ecológicas, como a agrofloresta e o manejo adequado de áreas de cultivo, pode minimizar esse impacto.

13.1.4 Práticas agrícolas cultivadas, como o cultivo intensivo em áreas inclinadas ou a falta de rotação de culturas, podem aumentar a transmissão do solo e a degradação da terra. A adoção de técnicas de conservação do solo, como a plantação de culturas de cobertura e o uso de sistemas agroflorestais, pode ajudar a mitigar esse problema.

13.1.5 A agricultura, em geral, é um grande consumidor de água. Uma agricultura familiar pode impactar os recursos hídricos locais, especialmente se forem utilizados sistemas de irrigação inadequados. A implementação de práticas de irrigação mais eficientes e o manejo sustentável da água são essenciais para reduzir esse impacto.

13.1.6 Certas práticas agrícolas, como resíduos de resíduos agrícolas, uso intensivo de maquinário e fertilizantes nitrogenados, podem contribuir para as emissões de gases de efeito estufa. A adoção de práticas ecológicas, como o uso de biofertilizantes e técnicas de cultivo de baixo carbono, pode ajudar a reduzir essas emissões.

13.1.7 A agricultura familiar pode ter tanto positivos como negativos na biodiversidade. Práticas agroecológicas podem favorecer a conservação da biodiversidade local, incluindo insetos polinizadores, enquanto o uso inadequado de agrotóxicos pode prejudicar esses organismos essenciais.

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

13.1.8 Além dos impactos ambientais, as aquisições de produtos da agricultura familiar também podem ter impactos socioeconômicos nas comunidades locais. O fortalecimento da agricultura familiar pode contribuir para a geração de renda, o desenvolvimento rural e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e suas famílias.

13.1.9 Em síntese os impactos ambientais das aquisições de produtos da agricultura familiar dependem das práticas cultivadas adotadas pelos produtores.

13.1.10 O incentivo a práticas ecológicas, como a agroecologia e a agricultura orgânica, pode contribuir para reduzir esses efeitos negativos e promover uma produção mais consciente e amigável ao meio ambiente.

14. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1 O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

14.2 Com relação à economicidade, utilização de plataformas eletrônicas reduz os custos com papel, impressão, e transporte associados aos processos presenciais. Além disso, a competição ampliada e transparente pode resultar em melhores preços e condições de contratação.

14.2.1 A publicidade ampla e o acompanhamento em tempo real aumentam a transparência, reduzindo o risco de fraudes e desperdícios, o que contribui para a economicidade.

14.3 Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, o processo eletrônico reduz a necessidade de atividades manuais e burocráticas, permitindo que os servidores públicos se concentrem em tarefas mais estratégicas e produtivas.

14.3.1 A adoção de novas tecnologias pode estimular a capacitação dos servidores, promovendo o desenvolvimento de habilidades em gerenciamento de sistemas eletrônicos e análise de dados.

14.3.2 A automação de tarefas repetitivas, como a coleta de documentos e o acompanhamento de propostas, libera a equipe para se dedicar a atividades de maior valor agregado.

14.4 Ocorre também o aproveitamento dos recursos materiais com o processo eletrônico elimina a necessidade de documentos em papel, contribuindo para a preservação ambiental e reduzindo o espaço necessário para armazenar documentos físicos.

14.4.1 Os dados e documentos eletrônicos são mais fáceis de acessar, gerenciar e armazenar,

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

facilitando a consulta e a análise de informações para tomada de decisões.

14.5 Ao direcionar os recursos financeiros na redução de deslocamentos e a diminuição dos custos operacionais associados à gestão física dos processos podem gerar economias financeiras significativas.

14.6 A chamada pública eletrônica amplia o alcance das oportunidades de fornecimento, permitindo a participação de mais fornecedores e aumentando a competitividade, com mais fornecedores participando e oferecendo melhores condições, o município pode obter produtos e serviços de melhor qualidade a preços mais justos.

14.7 O processo eletrônico oferece maior transparência e controle, reduzindo o risco de irregularidades e aumentando a confiança da população nas ações do governo.

15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)
Denise Adriana Spies
Gestor de Divisão
Matrícula nº 2640

(Assinado digitalmente)
Greicy Kelly Nunes Castellon
Assessor Institucional I
Matrícula nº 3.223

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) declaramos **a viabilidade** da contratação pretendida.

16.2 Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD
1	**ABOBRINHA**: abobrinha, de primeira, variedade menina e/ ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida, sem ferimentos ou deitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	1.412
2	**ALECRIM**: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 100g.	Maço	1.000
3	**ALFACE LISA**: com folhas brilhantes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, com peso mínimo de 400 gramas.	Un	19.200
4	**ARROZ AGULHINHA LONGO FINO**: ARROZ AGULHINHA tipo 1 longo fino, subgrupo polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica de 5 kg, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pct	2.954
5	**BANANA NANICA**: em penca, frutos com 60 a 80 % de maturação natural, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2.500
6	**BATATA-DOCE**: rosada, de 1ª qualidade, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	1.662

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

7	**BRÓCOLIS:** de 1ª qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio, desde que contenha o peso mínimo de 600 gramas.	Un	720
8	**CHEIRO-VERDE** (cebolinha e salsinha) folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente de 100 gramas (sem raízes)	Maço	6.900
9	**COENTRO**: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 200g.	Maço	372
10	**COLORAU (COLORÍFERO)**: produto de 1ª qualidade - colorau (colorífero), aspecto de pó fino, de coloração alaranjada, odor e sabor próprios, isento de sujidade, insetos ou matérias estranhas. composição a base de fubá ou amido de milho, urucum e óleo comestível, isento de glúten, lactose e corante artificial. embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade, com data de validade mínima de 6 (meses) no ato da entrega.	Emb	1.200
11	**COUVE (FOLHA)**: tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços com aproximadamente 400 gramas.	Maço	6.900
12	**COUVE-FLOR:** de 1ª qualidade contendo flores, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e	Un	720

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

	maturação, com peso mínimo de 600 gramas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
13	**GOIABA:** branca ou vermelha, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos, tenras, firmes e com brilho.	Kg	3.500
14	**HORTELÃ**: de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, sem folhas amarelas e sem traços de descoloração, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 100g.	Maço	1.000
15	**LARANJA PERA:** laranja pera, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	1.200
16	**LIMÃO:** tipo taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, e com brilho	Kg	2.300
17	**MAMAO:** tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800 gr. grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	Kg	750
18	**MANDIOCA:** mandioca tipo amarela, descascada, congelada; de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade.	Kg	5.600

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

19	**MANJERICÃO:** de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, sem folhas amarelas e sem traços de descoloração, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 100g.	Maço	1.000
20	**MILHO VERDE:** milho verde em espiga, in natura, sem casca ou palha (limpo) e sujidades, de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade.	Kg	1.375
21	**OVO DE GALINHA:** médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro, produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Entrega em bandeja com 12 unidades, em embalagem atóxica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, deve seguir as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM, validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de produção/fabricação.	Dz	3.000
22	**POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA:** produto 100% natural, sabor acerola. congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura.	Emb	600
23	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA:** produto 100% natural, sabor goiaba. congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. Embalagem individual de 500 g (gramas)	Emb	900

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

	em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura.		
24	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA:** produto 100% natural, sabor manga. congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura.	Emb	600
25	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ**: produto 100% natural, sabor maracujá. congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura.	Emb	600
26	**PONCÃ:** de primeira qualidade, deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá apresentar-se bem formada, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	Kg	3.500
27	**REPOLHO:** verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme	Kg	5.700

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

ANEXO II- QUANTITATIVOS ALUNOS MATRICULADOS ATUALMENTE

Relatório de Estudantes Matriculados - CEIM's 2025

ESCOLA	TURMAS	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	JARDIM I	JARDIM II	PRÉ I	MATRICULA FINAL
Centro de Educação Infantil ANA PERES DA SILVA (DONA NITA)	10	16	44	74	95	0	229
Centro de Educação Infantil ELISA NANTES FLORES	6	12	16	43	45	0	116
"Centro de Educação Infantil Municipal Antonio Sergio Caetano - Professor Caetano"	7	0	0	0	0	0	83
Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa	8	13	29	56	44	0	142
Centro de Educação Infantil Prefeito Iliê Vidal	8	10	15	45	54	0	124
Centro de Educação Infantil Profª Abigail Martins Fagundes da Motta	4	12	15	20	20	0	67
Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano	7	9	27	36	40	0	112
Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira	8	12	26	40	50	0	128
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LINA BARBOSA CEOLIN	9	12	15	37	46	16	126
Centro Educacional "Frei Everardo Kremper"	8	19	30	40	34	0	123
Total	75	115	217	391	428	16	1250

Relatório de Estudantes Matriculados - Escolas 2025

ESCOLA	TURMAS	1º ANO	1º FASE	2º ANO	2º FASE	3º ANO	3º FASE	4º ANO	4º FASE	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	PRÉ I	PRÉ II	MATRICULA FINAL
Centro Educacional Municipal Criança Esperança I	26	54	0	91	0	62	0	61	0	55	84	83	90	49	52	47	728
Centro Educacional Municipal Criança Esperança II	26	87	0	64	0	65	0	87	0	65	95	63	89	68	55	53	791
Centro Educacional Municipal Criança Esperança III	16	37	0	59	0	49	0	64	0	51	0	0	0	0	53	63	376
Centro Educacional Municipal Criança Esperança IV	22	79	0	89	0	104	0	50	0	45	0	0	0	0	89	75	531
Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Criança Esperança V"	20	52	0	91	0	79	0	51	0	45	0	0	0	0	90	81	489
Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Criança Esperança VI"	20	95	0	90	0	60	0	78	0	49	0	0	0	0	79	77	528
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Judas"	10	8	0	14	0	7	0	15	0	9	7	9	8	8	15	7	107
Escola Municipal Euclides da Cunha	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	62	44	29	0	0	210
Escola Municipal Prefeito Sírio Borges	26	40	0	63	0	61	0	36	0	26	87	65	57	33	32	43	543
Escola Municipal Rio Brilhante	18	69	0	92	0	58	0	68	0	42	0	0	0	0	56	76	461
Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo	11	5	0	7	0	8	0	7	0	9	6	6	9	7	5	4	73
Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira	8	0	7	0	10	0	21	0	11	0	10	19	22	21	0	0	121
Total	213	526	7	660	10	553	21	517	11	396	364	307	319	215	526	526	4958

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

Anexo III - Estimativa de Preços

				AMREST - Associação Mulheres Rurais e Empreendedora de Santa Terezinha 12.146.817/0001-3		Vanuza Villalba Limberger 080.728.989-2		MÍDIA		Cooperativa de Produção e comercialização da Rede dos produtos Organicos de Mato Grosso do Sul. 31.390.641/0001-23		Associação dos agricultores e agriculturas familiares do assentamento Margarida Alves 08.191.493/0001-04		ATA RIO BRILHANTE 2024		Media	
Item	**Descrição**	**Uni**	**Qtd**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**Media Unit R$**	**Media Total R$**
01	Abobrinha [...]	Kg	1.412	-	-	6,80	9.601,60	-	-	9,25	13.061	6,10	8.613,20	5,36	7.568,32	6,87	9.711,03
02	Alecrim [...]	Maço	1.000	-	-	6,40	6.400	-	-	7,00	7.000	6,70	6.700	4,35	4,350	6,11	6.112,50
03	Alface[...]	Un	19.200	-	-	6,10	117.120	-	-	5,80	111.360	4,80	92.160	4,90	94.080	5,40	103.680,00
04	Arroz [...]	Pct	2.954	28,90	85.370,60	-	-	-	-	-	-	27,00	79.758	27,07	79.964,78	27,65	81.697,79
05	Banana [..]	Kg	2.500	-	-	8,12	20.300	-	-	7,06	17.650	6,40	16.000	5,58	13.950	6,79	16.975,00
06	Batata-doce [...]	Kg	1.662	-	-	5,10	8.476,20	-	-	4,06	6.747,72	5,20	8.642,40	4,90	8.143,80	4,81	8.002,53
07	Brócolis [...]	Un	720	-	-	7,80	5.616	-	-	9,60	6.912	8,50	6.120	8,25	5.940	8,53	6.147,00

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

08	Cheiro [...]	Maço	6.900	-	-	6,12	42.228	-	-	4,89	33.741	4,70	32.430	5,07	34.983	5,19	35.845,50
09	Coentro [...]	Maço	372	-	-	6,30	2.343,60	-	-	4,49	1.670,28	5,80	2.157,80	4,70	1.748,40	5,32	1.980,02
10	Colorau [..]	Emb	1.200	-	-	-	-	9,95	11.940	-	-	10,10	12.120	10,48	12.576	10,02	12.030,00
11	Couve folha [...]	Maço	6.900	-	-	6,28	43.332	-	-	5,80	40.020	4,60	31.740	4,90	33.810	5,39	37.225,50
12	Couve flor [...]	Un	720	-	-	8,90	6.408	-	-	10,21	7.351,20	9,10	6.552	8,75	6.300	9,24	6.652,80
13	Goiaba [...]	Kg	3.500	12,00	42.000	-	-	-	-	13,29	46.515	8,20	28.700	8,45	29.575	10,48	36.697,50
14	Hortelã [...]	Maço	1.000	-	-	6,32	6.320	-	-	6,40	6.400	3,05	3.050	4,50	4.500	5,06	5.067,50
15	Laranja [...]	Kg	1.200	-	-	-	-	8,99	10.788	-	-	5,10	6.120	4,58	5.496	6,22	7.468,00
16	Limão [...]	Kg	2.300	-	-	7,40	17.020	-	-	8,67	19.941	5,85	13.445	5,64	12.972	6,89	15.844,50
17	Mamão [...]	Kg	750	-	-	7,90	5.925	-	-	7,54	5.655	11,90	8.925	7,44	5.580	8,69	6.521,25
18	Mandioca [...]	Kg	5.600	-	-	7,95	44.520	-	-	8,63	48.328	7,80	43.680	7,48	41.888	7,96	44.604,00
19	Manjericão [...]	Maço	1.000	-	-	6,45	6.450	-	-	6,40	6.400	9,50	9.500	5,60	5.600	6,98	6.987,50
20	Milho [...]	Kg	1.375	-	-	9,70	13.337,50	-	-	14,33	19.703	9,15	12.581,25	8,90	12.237,50	10,52	14.464,81

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

21	Ovo [...]	Dz	3.000	-	-	-	-	10,75	32.250	10,60	31.800	10,25	30.750	7,89	23.670	9,87	29.617,50
22	Polpa acerola [...]	Emb	600	18,30	10.980	-	-	-	-	16,00	9.600	13,10	7.860	15,95	9.570	15,83	9.502,50
23	Polpa goiaba [...]	Emb	900	14,80	13.320	-	-	-	-	16,00	14.400	13,30	11.970	13,95	12.555	14,51	13.061,25
24	Polpa manga [...]	Emb	600	15,30	9.180	-	-	-	-	16,00	9.600	13,25	7.950	13,59	8.154	14,53	8.721,00
25	Polpa maracujá [...]	Emb	600	40,65	24.390	-	-	-	-	30,00	18.000	16,10	9.660	17,15	10.290	25,97	15.585,00
26	Poncã [...]	Kg	3.500	-	-	-	-	11,96	41.860	7,31	25.585	5,70	19.950	5,48	19.180	7,61	26.643,75
27	Repolho [...]	Kg	5.700	-	-	5,10	29.070	-	-	3,20	18.240	4,95	28.215	4,56	25.992	4,45	25.379,25
Valor total: Quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos.																**R$: 592.224,98**	

Assinado por 3 pessoas: DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3 e informe o código AFC7-51B6-E861-67A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AFC7-51B6-E861-67A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 12/12/2025 08:49:26 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GREICY KELLY NUNES CASTELLON (CPF 026.XXX.XXX-61) em 12/12/2025 08:50:30 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 12/12/2025 08:50:51 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/AFC7-51B6-E861-67A3